

ANO 2004.....

PROCESSO Nº .....



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 54/2004.....

OBJETO Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica... (Denomina "Avenida dos Tropeiros" a atual Avenida Edne José Piffer.).....

Apresentado em sessão do dia 31/05/2004.....

Autoria Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º .....

Lei n.º Retirado em 25/08/2007.....





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

5150707  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 8634/2004  
DATA: 25/08/2004 HORA: 13:23:04  
ORIG: VEREADOR CARLOS ADALBERTO DE J CRIVELARI  
ASS: OEVCAJC/364/2004/JE-ENVIADO AO PRESIDEN-  
TE DESTA CASA DE LEIS-RET.PL Nº54/2004  
RESP: IDESIA MAGALHAES

**OEVCAJC/364/2004-je**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Tem este a especial finalidade de solicitar a retirada, para melhores estudos, do Projeto de Lei nº 54/2004, de minha autoria, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Certo de contar com sua prestimosa atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**VEREADOR - PT**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**BEBEDOURO - SP**

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3342-1033



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 54/2004, de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

**Ementa: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica. (Denomina “Avenida dos Tropeiros” a atual Avenida Prefeito Edne José Piffer.)**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

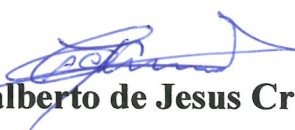
.....  
.....  
.....  
.....

Sala das Comissões, .....09 de junho..... de 2004.

  
**José Alcebiades Colózio**  
**RELATOR**

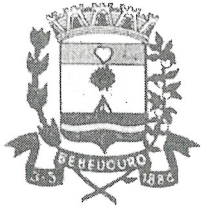
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....09 de junho..... de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 54/2004, de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.**

**Ementa: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica. (Denomina "Avenida dos Tropeiros" a atual Avenida Prefeito Edne José Piffer.)**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, .....*09* de .....*Junho*.....de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**PRESIDENTE**

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*09* de .....*Junho*.....de 2004.

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 54/2004, de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

**Ementa: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica. (Denomina “Avenida dos Tropeiros” a atual Avenida Prefeito Edne José Piffer.)**

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, .....*09* de .....*junho*..... de 2004.

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

**Walter de Oliveira Cávoli**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*09* de .....*junho*..... de 2004.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54/2004: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

"ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

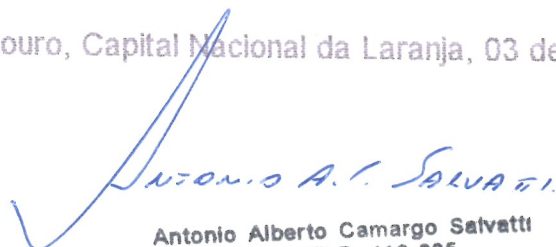
neste aspecto, portanto, não há nenhum dispositivo legal que impeça a alteração da denominação da "Avenida Edne José Piffer", para "Avenida dos Tropeiros". No entanto, apesar do Projeto não apresentar ilegalidade, acredito ser prudente levarmos em consideração que tal alteração pode causar transtornos aos moradores e proprietários de imóveis localizados em referida Avenida, haja vista que teriam que proceder alterações cadastrais em bancos e em diversos outros lugares onde conste o endereço dos mesmo.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI Nº 54/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de junho de 2004.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DE SÃO PAULO

PROT: 8123/2004

DATA: 27/05/2004 HDRA: 08:52:34

ORIG: VEREADOR CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI

ASS: PROJETO DE LEI

Pedido de vistas em 14/06/04  
Pelo (a) \_\_\_\_\_

RESP: LIDIANE APARECIDA DE SOUZA

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari  
VEREADOR

## PROJETO DE LEI Nº 54/2004

**Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público na forma que especifica.**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

**ART. 1º** - Fica denominada "Avenida dos Tropeiros" a atual Avenida Prefeito Edne José Piffer.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**VEREADOR – PT**

Plei 05-04

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura não tem, de modo algum, o intuito de desmerecer o Sr. Edne José Piffer, ex-prefeito e empresário de nossa cidade, e sim o de corrigir um procedimento ético nada recomendável, que foi aquele adotado por ele quando prefeito de nossa cidade, fazendo denominar uma via pública com o seu próprio nome. Por outro lado, denominando um logradouro público com o topônimo "Avenida dos Tropeiros", pretendemos fazer uma justa homenagem — reavivando sua memória — àqueles que, enfrentando longas e árduas jornadas, traziam para cá, em lombos de burros, mercadorias que buscavam em São Paulo e Santos, e contribuíram, desta forma, com o processo de formação de nossa cidade, chamada carinhosamente, a propósito, em nosso belo hino, de "pouso singelo dos tropeiros".

Tais são as razões que nos levaram a formular a presente propositura, que, esperamos, seja aprovada por todos os Senhores Vereadores.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2004.

  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**VEREADOR – PT**

*"Deus Seja Louvado"*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

## Dá denominação a Logradouro Público

Edne José Piffer, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominados "PREFEITO EDNE JOSÉ PIFFER", o Viaduto e a Avenida que ligam o Jardim Centenário à Avenida Sergio Sessa Stamato.

ARTIGO 2º - Fica revogada o nome de Rua Antonio Gomes, do trecho de rua compreendido entre a Avenida Egydio Veraldi e a Rua Elcio de Vito.

§ Único: Fica a denominação Antonio Gomes, transferida para outro logradouro público à critério do Executivo.

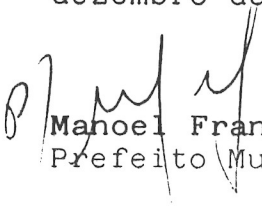
ARTIGO 3º - A denominação de que trata o artigo anterior, será dada por ato do Executivo, no ato da inauguração da Avenida e do referido Viaduto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de dezembro de 1992.

  
Edne José Piffer  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 29 de dezembro de 1992.

  
Manoel Franco da Costa  
Prefeito Municipal